



# SINDHOSFIL

## Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012

**SUSCITANTE:** SINDICATO DOS BIOMÉDICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade sindical profissional, com sede na Avenida Lacerda Franco, 1073, São Paulo, SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.333.233/0001-92.

**SUSCITADO:** SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO VALE DO PARAÍBA, LITORAL NORTE E ALTA MANTIQUEIRA – SINDHOSFIL – VP, entidade sindical patronal, com sede na Rua Harry Mauritz Lewin, s/n, Campos do Jordão, SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.488.116/0001-35.

Entre as partes supra aludidas, fica estabelecido a presente Convenção Coletiva de Trabalho, que ora pactuam, nas seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula 1ª: Reajuste Salarial

Fica estabelecido o reajuste salarial de 6,00% (seis por cento), a ser concedido em 2 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- Correção do salário a partir de 1º de setembro de 2011, no percentual de 3,00% (três inteiros por cento), incidente sobre os salários de 1º de janeiro de 2011.
- Correção do salário a partir de 1º de janeiro de 2012, no percentual de 6,00% (seis por cento), incidente sobre os salários de 1º de janeiro de 2011.

**Parágrafo primeiro:** serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas, concedidas no período revisando, conforme Instrução Normativa nº 1, do Colendo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

**Parágrafo segundo:** a eventual diferença salarial deverá ser paga na folha de pagamento do mês de dezembro de 2011.

**Parágrafo terceiro:** aos empregados admitidos após a data-base será assegurado o reajuste.